



**LEI N.º 2.230, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.**

Oficializa o PARQUE CAPIBARIBE, como Bairro, no Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído o PARQUE CAPIBARIBE, como Bairro Oficial no Município de São Lourenço da Mata.

**Art.2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de setembro de 2008.

**Tito José Pereira de Oliveira**  
**Prefeito**